



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

PORTARIA N.º 68, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 3º e seu §1º da Lei Municipal nº 470 de 02 de dezembro de 2011

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **RAULISTON CASTELARI MARINATO** para, a partir desta data, assumir a presidência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar em substituição à **DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO**, que passará a ser terceiro membro desta.

Art. 2º A partir desta data a Comissão Permanente Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, passará a ter a seguinte composição:

- I – Presidente: Rauliston Castelari Marinato – Auxiliar Administrativo;
- II – Membro: Diana de Freitas Ladeia – Auxiliar de Assistente Social
- III – Membro: Dirce Maria Debarba Volpato – Oficial Administrativo;
- IV – Membro Suplente: Elaine Ferreira Wetler Pereira – Professora;
- V – Membro Suplente: Thais Emilia Rohr Lobo – Agente de Tributação;
- VI – Membro Suplente: Kátia Regina da Silva Alves Louzada – Escrivário.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 11 de outubro de 2022.


JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL